



**ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO N.º CHP04/2022-SESA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022, às 13h16, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Nenê Plácido, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente da Licitação Sr. Deid Junior do Nascimento, juntamente com os demais membros da Comissão, para o cumprimento do rito de abertura dos envelopes contendo documentos de credenciamento e proposta que forem entregues dentro do prazo previsto em Edital pelas pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO N.º CHP04/2022-SESA**, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE**. No dia e hora mencionada o Presidente e demais membros da Comissão iniciam a sessão anunciando a abertura dos envelopes para análise dos documentos de credenciamento e proposta. Momento em que o Presidente fez constar a seguinte relação de envelopes de credenciamento (Habilitação e Proposta), conforme protocolos junto aos autos processuais. MARIA SUYANE PARENTE PAULINO LINHARES, inscrita no CPF: 051.011.613-22. Pessoa Física, proponente para a função de Médico Generalista, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Projeto Básico / Termo de referência Anexo I do edital. Onde após análise minuciosa faz constar que ambas proponentes ficam declarados **CREDENCIADOS** e consequentemente **HABILITADOS** para a o processo ora tratado, uma vez que atenderam todas as exigências editalícias. O Senhor presidente indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que "Sim". Isto feito o Senhor Presidente informa que emitirá o **PARECER FINAL DE JULGAMENTO** e expedirá o processo para as instâncias seguintes afim de realizar a emissão de parecer conclusivo e homologação do credenciado na forma do item 12 do edital, onde após divulgação resultado de julgamento, fica aberto o prazo recursal na forma do item 13 do edital. Em ato contínuo o senhor Presidente ressalta que o processo de credenciamento está aberto pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de veiculação do aviso do referido credenciamento, e que todos e quaisquer interessados que protocolarem suas documentações na forma exigida pelo edital, terão seus documentos analisados e, por conseguinte, encaminhados para fins de homologação e posterior contratação, na forma da modalidade adotada de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", uma vez que a própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado, conforme item "3" do Projeto Básico. Finalmente, de tudo às 13h:42min, o Presidente constatando que nada mais havia a tratar, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presente no transcorrer do certame.

Tianguá-CE, 24 de Maio de 2022.

PRESIDENTE E MEMBROS		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Deid Junior do Nascimento	
Membro	Maciel Manoel Farias da Silva	
Membro	Vanesson Passos de Jesus	